



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria n° 379/2023**

De 02 de junho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ivanilde Dias de Oliveira** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Ivanilde Dias de Oliveira**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerias**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 11 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2022 a 02/04/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2023.

FABIO MARCOS Assinado de forma  
PEREIRA DE digital por FABIO  
FARIA:8884484 MARCOS PEREIRA DE  
6187 FARIA:88844846187  
Dados: 2023.06.06  
15:20:10 -63'00'

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

do, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GREFICOPA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023**

<b>Objeto:</b>	Locação de Imóveis para instalação funcionamento da Biblioteca Municipal e Tele Centro Municipal em Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses.
<b>Favorecido:</b>	Sebastião Antônio Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 555.228.401-10;
<b>Prazo de Execução:</b>	12 (doze) meses;
<b>Valor Global:</b>	R\$ 24.699,96 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);
<b>Fundamento Legal:</b>	Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.
<b>Justificativa:</b>	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 023/2023.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 023/2023, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Canabrava do Norte-MT, em 02 de Junho de 2023.

**João Cleiton Araújo de Medeiros**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA N°378/2023**

**Portaria n°378/2023**

De 02 de junho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ileineide Lopes da Costa** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Ileineide Lopes da Costa**, ocupante do cargo de **Assessor de Assistência Administrativo**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 05 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 03/01/2022 a 02/01/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 012/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO N° 012/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que no **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, menor preço por lote foram declaradas vencedoras as empresas **VM COMÉRCIO LTDA, PLANOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, STAR PRIME LTDA, MADEIREIRA BRASIL LTDA, MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI's LTDA e MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA**. Ficam declarados **DESERTOS** os lotes **06, 17, 21, 22 e 23** conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 02 de junho de 2023.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**PORTARIA N°379/2023**

**Portaria n°379/2023**

De 02 de junho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ivanilde Dias de Oliveira** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Ivanilde Dias de Oliveira**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerias**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 11 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2022 a 02/04/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°377/2023****Portaria n°377/2023**

De 02 de junho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Maria Fatima de Oliveira Sehenn Biesek** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Maria Fatima de Oliveira Sehenn Biesek**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos períodos:

- O primeiro período, 20 dias, 12 de junho de 2023 a 07 de julho de 2023; e,
- O último período, 10 dias, 13 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 20/01/2021 a 19/01/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°369/2022.****Portaria N°369/2022.**

De 23 de maio de 2023.

Exonera Servidora a Pedido.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Larissa Mishelle Vieira Aires**, do cargo de **Orientador Social**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 22 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 23 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°370/2022.****Portaria N°370/2022.**

De 23 de maio de 2023.

Exonera Servidora a Pedido.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Paula Regiane Ribeiro Barbosa**, do cargo de **Assessor de Assistência Administrativo**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 22 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 23 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°380/2023****Portaria n°380/2023**

De 02 de junho de 2023.

Altera Período de férias da servidora **Neiva Fátima Bressan Stefanello** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o período de férias da servidora, **Neiva Fátima Bressan Stefanello**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, agendada por meio da portaria n°937/2022 de 19 de dezembro de 2022, 15 dias para 30 de maio de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**



19/01/2023.  
afixação.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/01/2021 a

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso  
em 02 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

Portaria nº379/2023  
De 02 de junho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ivanilde Dias de Oliveira** e dá  
outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e §  
1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ivanilde Dias de Oliveira**, ocupante do  
cargo de **Agente de Serviços Gerais**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas  
no período de 11 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos  
em abono pecuniário.

remuneração.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

02/04/2023.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2022 a

afixação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso  
em 02 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

Portaria nº380/2023  
De 02 de junho de 2023.

Altera Período de férias da servidora **Neiva Fátima Bressan Stefanello**  
e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do  
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de férias da servidora, **Neiva Fátima Bressan**  
**Stefanello**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, agendada por meio da portaria  
nº937/2022 de 19 de dezembro de 2022, 15 dias para 30 de maio de 2023. Os 10 dias restantes  
serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais  
da sua remuneração em dezembro de 2022.

afixação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,  
em 02 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

Portaria nº378/2023  
De 02 de junho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ileineide Lopes da Costa** e dá  
outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e §  
1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ileineide Lopes da Costa**, ocupante do  
cargo de **Assessor de Assistência Administrativa**, férias regulares por um período de 20 dias a  
serem gozadas no período de 05 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023. Os 10 dias restantes  
serão convertidos em abono pecuniário.

remuneração.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

02/01/2023.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/01/2022 a

afixação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso  
em 02 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna  
público que no Pregão Eletrônico nº 012/2023, menor preço por lote foram declaradas  
vencedoras as empresas **VM COMÉRCIO LTDA, PLANOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE**  
**MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, STAR PRIME LTDA, MADEIREIRA BRASIL LTDA,**  
**MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI's LTDA e**  
**MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA.** Ficam declarados **DESERTOS** os lotes 06, 17, 21, 22  
e 23 conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 02 de junho de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### ATO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
Processo Adm: Nº 003/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TANQUES DE  
15.000,00 MIL LITROS DE CAMINHÃO PIPA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CLÁUDIA - MT.

Empresas vencedoras valor total: R\$343.500,00 (trezentos e quarenta e  
três mil e quinhentos reais): **JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS**  
**EIRELI (21698437000110)** com o lote: 1 no valor total de R\$343.500,00 (trezentos e quarenta e  
três mil e quinhentos reais).

CLÁUDIA - MT, 31 de maio de 2023

SHIRLEY YOTZCHETZ  
CONDUTOR DE PROCESSOS - PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### LICITAÇÃO

Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação  
Dispensa de Licitação nº 017/2023

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
COMODORO-MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 017/2023  
realizada no dia 02/06/2023, consagrou-se vencedora a licitante: **MACROPECAS MULTIMARCAS**  
**COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA.**

Comodoro - MT, 02 de Junho de 2023.

Jose Oliveira Falcão  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2023

O objeto deste Termo de Fomento advém do Processo de  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 PROCESSO Nº 036/2023. Objeto: **TERMO DE FOMENTO COM A**  
**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, VISANDO PROMOVER MELHORES**  
**CONDIÇÕES SOCIAIS COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O EXERCÍCIO**  
**DE 2023 DE ACORDO COM A LEI Nº 1.231/2023 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI**  
**MUNICIPAL N.º 1.213/2022.**

PRÉAMBULO